



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.547/97

" REVOGA A LEI Nº. 1.350/92 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica revogada a Lei nº. 1.350/92 de 10 de fevereiro de 1992, que estipula gratificação mensal ao escrivão do Cartório Eleitoral de Iúna e dá outras providências.

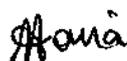
Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS VINTE E SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SETE, 26-
05-1997.


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei
em 05-06-97


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal